



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 57.263.949/0001-00

## LEI MUNICIPAL Nº 767 / 2017.

**“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação de Governo à Lei de Diretrizes Orçamentárias e sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”**

**FRANCISCO PINTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

**Artigo 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Saúde para Todos – Cód. 0007 – à Ação: Aquisição de Veículo 0 Km – Cód. 1.027, passando a constar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 634/2013, com o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinados a Aquisição de 01 (um) veículo 0 km para a Vigilância Sanitária.

**Artigo 2º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Saúde para Todos – Cód. 0007 – à Ação: Aquisição de Veículo 0 km – Cód. 1.027, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 739/2016, com o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinados a Aquisição de 01 (um) veículo 0 km para a Vigilância Sanitária.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Secretaria Municipal da Saúde, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal	
02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
02.04.01 – Departamento da Saúde	
614 – 4.4.90.52.00 – 05.300.05	
10.301.0007.1.027 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 42.000,00

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal	
02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
02.04.01 – Departamento da Saúde	
152 – 3.3.90.39.00 – 01.310.00	
10.301.0007.2.018 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 42.000,00

PREF  
Registro

PREF  
AR  
IARAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 57.263.949/0001-00

**Artigo 4º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a complementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido credito.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 10 de Outubro de 2017.

  
FRANCISCO PINTO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

*[Faint, illegible text, likely a stamp or official record]*

*[Faint, illegible text, likely a stamp or official record]*

